

Investigando os *Negócios de Roma*: reflexões sobre o antijesuitismo pombalino

GUSTAVO PEREIRA*

Júlio Biker, na abertura da *Collecção dos Negócios de Roma* por ele editada, assevera que

as negociações da corte de Portugal com a cúria romana, durante o reinado de El-Rei o Senhor D. José I, e no ministério de Sebastião José de Carvalho e Mello, conde de Oeiras e marquês de Pombal, foram tão importante e bem tratadas [na documentação coligida], que julgamos fazer um bom serviço à nação e aos homens estudiosos, dando publicidade aos documentos e notícias relativamente aos assuntos das mesmas negociações.

Nesse sentido, de acordo com o editor, “com perseverante diligência e aturado empenho pudemos obter a coleção completa dos referidos documentos e notícias, cuja autenticidade afiançamos”. Biker ainda afirma ter seguido “com todo o escrúpulo a ordem em que os achamos coligidos, e guardamos a maior exatidão e fidelidade na matéria e na forma” e conclui, justificando seus esforços: “o interesse patriótico, e nenhum outro, nos move nesta empresa” (BIKER, 1875a).

Este trabalho propõe-se uma breve reflexão (anunciando um projeto de longo prazo) sobre a referida coletânea, em que foram reunidos diversos documentos – alvarás, cartas régias e breves pontifícios – produzidos entre 1741 e 1775 e que, de acordo com Banha de Andrade, seriam de uso do próprio Pombal (ANDRADE, 1966: 431). A *Collecção*, que diz respeito sobretudo ao processo de extinção da Companhia de Jesus, foi publicada no último quarto do século XIX por Julio Firmino Júdice Biker, *Primeiro Oficial, Arquivista e Bibliotecário do Ministério dos Negócios Estrangeiros*, que recebeu, por portaria do dia cinco de junho de 1874, licença do rei D. Luis I para copiar e imprimir a “coleção dos negócios com a Cúria Romana no reinado de El-Rei o Senhor D. José I” (BIKER, 1981: XXXI-XXXII).

Os primeiros três volumes da *Collecção*, publicados em 1875, organizam-se por períodos associados aos pontificados de Bento XIV, Clemente XIII e Clemente XIV¹ e foram seguidos, no mesmo ano, por um quarto, abordando o período compreendido entre a morte de Clemente XIV e a eleição de Pio VI.² Reunida a documentação, estaria “completa a *Collecção* dos negócios de Roma durante o ministério do Marquês de Pombal”. Biker, ademais, deixa

* Mestrando do PPGH-UFF, bolsista FAPERJ nota 10.

¹ Parte I: Benedito XIV e Clemente XIII: 1755-1760; Parte II: Clemente III: 1759-1769; Parte III: Benedito XIV: 1769-1774. Doravante: volumes I-III: BIKER, 1875a; BIKER, 1875b; BIKER, 1875c. Nas citações foram atualizadas pontuação e ortografia, para facilitar a leitura.

² Aditamento à parte III. Doravante: volume IV, BIKER, 1875d.

registrada importante informação arquivística: enquanto os originais dos “documentos que se contêm nas três partes já impressas [...] pertencem ao arquivo do ministério dos negócios eclesiásticos”, os dos coligidos no volume derradeiro teriam sido “salvos pela biblioteca nacional de Lisboa, que os comprou à viúva de um particular, na mão de quem estavam” (BIKER, 1875d).

O enfoque, neste trabalho, é dado ao segundo volume da *Colleção*, centrado no papado de Clemente XIII (forte defensor dos inacianos e com quem os conflitos da Coroa lusa foram acentuados). A esse volume, correspondem uma documentação e uma argumentação muito vastas, organizadas e condensadas pelo próprio Pombal (FRANCO, 2006: 421). Além-se, nas páginas a seguir, sobretudo a suas partes iniciais, em que os documentos coligidos são apresentados a partir de um enquadramento exposto, visando à orientação e à justificação das medidas governativas do governo pombalino. Partindo-se da perspectiva de que os textos elaborados sob a tutela de Pombal são indícios privilegiados da política coetânea – e de que, para serem devidamente compreendidos, é preciso levar em conta seus contextos de produção e de recepção –, espera-se que o exercício que se propõe indique, a partir do referido recorte, aspectos da construção do discurso antijesuíta, uma das marcas do regalismo pombalino.³

OS CURIAIS DE ROMA E OS JESUÍTAS COM ELES COLIGADOS

³ O trabalho que se anuncia relaciona-se com a perspectiva de que, “para além das posturas concretas de Pombal, há um discurso pombalino, que envolve tanto as práticas político-sociais quanto suas manifestações nas letras e nas artes em geral. Há relações bem claras entre os integrantes desse discurso. Ele pressupõe não só a presença do mecenas, das instituições e dos valores que representa, mas também a de um rigoroso repertório colectivo de convenções, que estabelece desde as coisas retóricas e o modo de apropriação delas até os princípios de organização” dos materiais produzidos (TEIXEIRA, 1999: 14-15). Ainda sobre a perspectiva sobre o discurso político em Portugal, destaca-se o trabalho de Ângela Barreto Xavier, que, apropriando-se do referencial foucaultiano, afirma a necessidade de se ter em mente a *lógica de construção textual dominante* no período analisado e aponta a ocorrência de um “sistema de condições positivas pelas quais determinados agentes formavam um certo número de conceitos, teorias, de objectos que surgiam na superfície dos discursos”. O que envolveria “a hegemonia de uma ordem tópica e retórica [...] e a sua conformação por um determinado sistema educativo”. Desse modo, “a natureza *argumentativa e retórica* das rotinas textuais” pode ser vista como uma “chave interpretativa, possibilitando uma melhor compreensão das especificidades apresentadas pelos seus conteúdos”. No que diz respeito a Portugal, tal unidade se radicava no (então hegemônico) modelo educativo inaciano, de matrizes aristotélico-tomistas, modificando-se com as reformas conduzidas por Pombal, que buscou inaugurar um novo modelo/paradigma (XAVIER, 1998: 14-15). Para pensar a elaboração do discurso historiográfico pombalino e a seleção/apropriação das fontes na referida coetânea – e nas muitas obras por ele orquestradas –, são interessantes as ideias de Michel de Certeau sobre a *operação historiográfica* e sobre o processo da *escrita da história*; sobretudo a ideia de que “em história, tudo começa com o gesto de *separar*, de reunir, de transformar em ‘documentos’ certos objetos distribuídos de outra maneira. Essa nova distribuição cultural é o primeiro trabalho. Na realidade, ela consiste em *produzir* tais documentos, pelo simples fato de copiar, transcrever [...] mudando ao mesmo tempo o seu lugar e o seu estatuto. Esse gesto consiste em ‘isolar’ [...] e em ‘desfigurar’ as coisas para constituí-las como peças que preenchem lacunas de um conjunto proposto *a priori*. Ele forma a ‘coleção’” (CERTEAU, 2011: 69).

O volume segundo da *Collecção* inicia-se com prólogo assertivo:

muitas e mui custosas têm sido as experiências que fizeram ver que nenhuma aplicação e nenhum zelo se poderiam exercitar demasiadamente para precaver os futuros atentados da ambição de dominar e da cobiça de adquirir, que sempre hão de arder nos corações dos Curiais de Roma e dos Jesuítas com eles coligados (BIKER, 1875b).

Indica-se, então, uma série de documentos e leis referente às questões “que separam o sacerdócio do império” que o monarca havia mandado publicar “para que a confusão de um com o outro e a ignorância que a tinha causado não tornassem a perturbar a tranquilidade da Igreja de Portugal e a paz pública de todos estes reinos e seus domínios” – destacando-se a *Dedução Chronológica e Analítica*, a *Sentença* e o *Compêndio histórico sobre o Cisma do Sigilismo* e o *Compêndio Histórico do estado em que se achou a Universidade de Coimbra*; “obras e leis impressas de grande uso para os negócios e controvérsias do foro e dos Tribunais da sua Corte, mas não [...] para os do Gabinete”. É nesse sentido que se apresentam as motivações da reunião dos documentos: “me ordenou, pois, Sua Majestade que ajuntasse [...] os monumentos autênticos de tudo o que tem passado no seu felicíssimo governo a respeito daquela ambiciosa e cobiçosa Corte, desde que as terribilidades jesuíticas a alienaram de si mesma”, informando também acerca das medidas tomadas pelo monarca para “precaver e repelir as violências que por todo o governo do Papa Clemente XIII se tinham inferido à autoridade régia do mesmo Senhor e ao sossego público e bem comum dos seus vassalos”.

Trata-se, pois, da apresentação *enquadrada* de um histórico dos *negócios de* [Portugal com] *Roma*, coligida de modo a orientar a ação do Gabinete. Evidencia-se, assim, o esforço de apresentar a prática governativa pombalina a partir de uma perspectiva histórica específica, perpassando, unificando e dando sentido, “como substrato de legitimação”, às atitudes políticas do governo, sobretudo a sua postura perante a Companhia de Jesus, parte de um projeto maior de subordinação dos eclesiásticos aos interesses da Coroa (FRANCO, 2006: 325). Pode-se, portanto, ler a coletânea como indício da relação conflituosa entre política e religião no período. Para compreender devidamente os referidos *Negócios de Roma*, é essencial ter no horizonte outros indicadores do contexto a que se faz referência.

A COROA, A CRUZ E A COMPANHIA

Com sua história marcada pelas guerras contra os mouros, tendo tido o território “dominado por forças alheias e adversas ao cristianismo”, o reino de Portugal desenvolveu solidariedades

e distinções oriundas da *catolicidade*; “‘português’ e ‘católico’ tornam-se, assim, identidades inseparáveis”. Tal aspecto foi reforçado pelo tópico do caráter providencial da *nação* lusa, “desde sempre favorecida com dons de Deus e distinguida por sinais inequívocos de eleição. [...] Para os portugueses tinha sido providencialmente reservada a missão de combater os infiéis e dilatar a fé de Cristo” (HESPANHA & SILVA, 1987: 20-21). De acordo com Charles Boxer, esse mesmo impulso de Cruzada, associado à busca de riquezas e a ideais *míticos* assentados na cultura cristã medieval, esteve por trás dos empreendimentos da *Era dos Descobrimentos* (BOXER, 2002: 33-34). O reino, nesse sentido, “assumiu como aspecto fundamental do seu programa político ultramarino a cristianização do mundo descoberto no decurso das viagens marítimas” (FRANCO, 2006: 87). Para melhor compreender tal associação, é importante apontar que, ainda no século XVI, o Mestrado das Ordens Militares acoplou-se ao poder régio, integração que teve múltiplos os resultados; “evitar a conflitualidade interna, domesticar a nobreza e mobilizá-la para o combate contra o infiel, sob o protagonismo da Coroa” foram argumentos apresentados à Curia pelos monarcas lusos. Com tal associação, ampliou-se o padroado de que podia dispor a Coroa, firmando-se a figura do rei “enquanto Governador e perpétuo Administrador” das Ordens (OLIVAL, 2000: 41-45).

Assim estabeleceu-se o que Boxer aponta como a “união indissolúvel entre a Cruz e a Coroa”, explicitada no exercício do Padroado Real da Igreja no ultramar, “uma das prerrogativas da Coroa mais ciosamente guardadas e tenazmente mantidas”. O exercício dos privilégios conformados no Padroado chocou-se com as diretrizes oriundas do concílio de Trento (1545-63), que buscavam fortalecer, em todos os aspectos da vida religiosa e da disciplina eclesiástica, a autoridade do prelado diocesano no âmbito de sua jurisdição. A estrutura hierárquica da igreja, nos moldes tridentinos, demandava controle, direção e subordinação aos bispos, “na qualidade de sucessores dos apóstolos, e à autoridade suprema do papa, como sucessor direto de São Pedro” (BOXER, 2002: 242, 85; 2007: 85-100).

José Eduardo Franco destaca que Portugal foi o primeiro reino a solicitar os serviços dos jesuítas, fazendo-o no ano anterior ao da instituição oficial da ordem, em 1540. De acordo com o historiador, a criação da Ordem foi “ao encontro das preocupações espirituais de D. João III, cognominado o Piedoso, que procurava religiosos para missionar os seus territórios ultramarinos”. Tendo sido-lhes abertas as portas de um império marítimo em construção, os inicianos espalharam-se, a partir de Lisboa, pelos domínios lusos, confirmando seu empenho

de missionação universal.⁴ No reinado de D. Sebastião, a Companhia de Jesus consolidou sua expansão no reino e em seus domínios e sua presença na corte – nessa mesma fase, assistiu-se a uma significativa acumulação de críticas à Ordem (FRANCO, 2006: 121).

Chegados à América portuguesa em 1549, quando do estabelecimento do Governo Geral, os padres da Companhia de Jesus, “ponta de lança da Contra-Reforma” (TALLON, 2002: 62-63),⁵ tiveram importância acentuada na conformação do *império marítimo português* – uma vez que a atividade de evangelização fazia parte do sustentáculo legitimador da expansão e da conquista. Sua ação foi marcada por bastantes polêmicas; “por vezes, eles foram identificados como os maiores e mais intransigentes defensores da ortodoxia da fé católica”, por outras, como “os mais flexíveis em relação às sociedades que pretendiam colonizar”. Com o avançar do século XVIII, críticas às formações filosófica e pedagógica inicianas e a suas posições em teológicas associaram-se ao fortalecimento do poder régio, o que acabou por envolvê-los em uma série de conflitos (TAVARES, 2005: 09, 146). Afinal, devido a seu *papismo* exagerado, os jesuítas – responsáveis, de certo modo, por parte do “arcabouço teórico e ideológico de apologia à Igreja romana” – configuravam um obstáculo aos esforços de centralização empreendidos pela Coroa, que se pretendia afirmar enquanto poder absoluto, submetendo a todos (ALVIM, 2010: 76, 151).⁶

D. JOSÉ, POMBAL E A POLÍTICA REGALISTA

As transformações levadas a cabo no governo joanino informaram, em relação ao pós-Restauração – quando a dinastia bragantina necessitava afirmar suas autoridade e legitimidade e pactuar com as demais forças políticas (remetendo-se a uma tradição contratualista-corporativa de governo) –, um fortalecimento do poder régio, que assumiu um caráter mais prático, carecendo, contudo, de uma base doutrinária justificadora. Construído, em larga medida, a partir de tal herança, o governo de D. José (1750-1777) marcou-se pela acentuação

⁴ José Eduardo Franco aponta que “Lisboa foi a grande rampa de lançamento dos jesuítas para o labor missionário de amplitude universalista. [...] Os religiosos de Santo Inácio chegam em Portugal naquele momento que muitos historiadores consideram o do *climax* ou do zénite do breve mas fenomenal império português” (FRANCO, 2006: 89).

⁵ E, como tais, defensores inflamados da supremacia do papa e de suas determinações. Alain Tallon afirma que “as ordens religiosas, especialmente os jesuítas e os capuchinhos, são a ponta de lança [*le fer de lance*] da Reforma, bem mais que o clero secular”. Tradução livre. Ressalta-se, contudo, que a associação dos inicianos com a Contra-Reforma e com os interesses da Cúria não se deu de modo premeditado, como às vezes parece-se afirmar. Ver: LACOUTURE, 1991. sobretudo os capítulos “Les écoliers de Montmartre” e “Perinde ac cadaver”.

⁶ Entre os votos que professavam, incluía-se um particular (4º), de fidelidade direta ao papa. Sua ação, assim, “se processava fora da jurisdição dos bispos e das autoridades seculares”. Ver também: LACOUTURE, 1991.

do poder da Coroa, reduzindo as perspectivas de um governo pactuado e eliminando as forças que se interpunham ao processo de centralização régia (ALVIM, 2010: 15).

De acordo com Antônio Manuel Hespanha, a importância da Igreja “como pólo político autônomo” foi enorme na época moderna. Para o autor, tratava-se do único poder exercido com bastante eficácia, “desde os âmbitos mais periféricos, como as famílias e as comunidades, até ao âmbito internacional, onde só coexiste com o império”. O corpo eclesiástico, nessa ótica, dispunha de um poder mais centralizado que o do reino, sendo “visto com preocupação pela coroa, que tentava atenuá-lo de diversas formas” (HESPANHA, 1997: 257-58). José Pedro Paiva, por sua vez, ressalva que a Igreja e o Estado não devem ser vistos como “duas esferas com áreas de acção, competências e agentes totalmente distintos e antagônicos”.⁷ O autor indica, contudo, a paulatina conformação de uma lógica “cada vez mais institucional e cada vez menos ‘personalizada’”, o que envolveria a delimitação jurídico-política e também ideológica das relações entre Igreja e Estado, marcadas pela afirmação do poder temporal dos reis e do espiritual da Igreja (PAIVA, 2000: 138, 180).

Em meados do século XVII levantou-se, por todo orbe católico, a questão da redefinição de poderes na Igreja – particularmente, a articulação entre os poderes de bispos, dos monarcas e do papa. Questão antiga que, no desenrolar da centúria, desenvolveu-se em manifesta contestação de dimensões da autoridade papal (GOUVEIA, 1997: 264). Como destaca Cândido dos Santos, “precisava-se, em Portugal, como, de resto, noutros reinos católicos, de uma redefinição das relações Igreja-Estado mais consentânea com os ideais” do Estado que se buscava afirmar. Afinal, a Contra-Reforma havia operado uma grande concentração de poderes na Cúria romana; “situação intolerável no século XVIII” (SANTOS, 1982: 172).

Em Portugal, tal confronto se fez mais marcante no período pombalino. Tendo como objetivo a conformação de um poder absoluto e independente, fazia-se indispensável “a subordinação da Igreja e do clero ao poder da coroa, não autorizando qualquer interferência desta no governo temporal do rei”. Almejava-se, pois, “a subordinação do eclesiástico ao civil no domínio temporal, admitindo-se até a possibilidade de o próprio Estado inspecionar a

⁷ Uma vez que “a interpenetração das duas era frequente”, envolvendo bens e pessoas, ademais de sobreposição de jurisdições, o que resultava em “fluxos de interesses e inter-relações muito profundos” (PAIVA, 2000: 138).

ação espiritual da Igreja”. Buscava-se, enfim, “a criação de um Estado secular, apesar de católico [...] inequivocamente soberano face ao poder pontifício” (PAIVA, 2001: 42).

Nesse sentido, para José Eduardo Franco, o pombalismo pode ser visto como uma variante do regalismo europeu;⁸ doutrina que surge como uma atitude de subalternização do religioso e que, com a influência dos episcopalistas, acabou sendo defendida por elementos da própria igreja (GOUVEIA, 1997: 264). De acordo com Cândido dos Santos, o “regalismo prático” de Pombal necessitava de uma fundamentação teórica; tarefa que foi conduzida pelo padre oratoriano Antônio Pereira de Figueiredo (SANTOS, 1982: 172), um dos colaboradores de Pombal.

Em um elencar das medidas tomadas por Pombal que podem ser entendidas como um avanço do poder monárquico em detrimento do tradicional poderio eclesiástico, José Pedro Paiva aponta: a expulsão dos jesuítas (1759); o corte de relações diplomáticas com Roma (1760); o “vasto corpo legislativo cerceador de inúmeras prerrogativas de que a Igreja e o clero gozavam, promulgado sobretudo entre 1760-70”; a perseguição a alguns prelados – sobretudo ao bispo de Coimbra (1768); a criação da Real Mesa Censória – que tira o lugar privilegiado que a Igreja tinha na censura de livros. O autor ainda aponta como importantes “a edição de uma série de tratados com doutrinas regalistas, anti-curialistas, por vezes episcopalistas, patrocinados ou apoiados por Pombal” e as reformas no ensino (PAIVA, 2001: 41-42).

Para o historiador, “a intervenção do Estado era um imperativo para pôr cobro às situações de exceção dos eclesiásticos, cujas imunidades e privilégios colocavam as suas pessoas e bens fora da jurisdição do Estado, o que não fazia qualquer sentido pra um poder que se pretendia absoluto e independente”. Nessa ótica, Pombal escolheu estrategicamente alguns confrontos, visando à afirmação do poder da Coroa, “que não se queria constrangido nem por Roma nem pela Igreja”. A *grande causa pombalina*, para Paiva, foi a perseguição jesuítica. Nesse sentido, se a oposição aos inicianos não era, em si, uma novidade – desenvolvendo-se no reino e no ultramar desde a sua chegada aos domínios lusos –, a

⁸ “[...] doutrina política que preconizava a supremacia do poder político em relação ao poder eclesiástico. O poder temporal dos reis deveria afirmar-se plenamente pelo processo de subtração e conseqüente enfraquecimento dos pólos de poder e de influência da Igreja, em especial na sua vertente internacionalista centrada na Cúria Romana, poder que no século seguinte seria designado pelo nome que ficou célebre de ultramontanismo”. O autor ainda destaca que Pombal levou ao extremo a tendência regalista que vinha se desenvolvendo em Portugal desde a Restauração (FRANCO, 2006: 328-29, 326).

novidade pombalina esteve em empreender sua ação “de uma forma coerente, como um projecto político doutrinariamente fundamentado” (PAIVA, 2001: 171-72; 42-43).⁹

Nuno Monteiro, por sua vez, insiste em ressaltar que nem a supressão da Companhia nem a ruptura com Roma faziam parte dos projetos de Pombal – como algo já premeditado. Para o autor, o Marquês, sem dúvida regalista, defendia a supremacia do rei sobre a Igreja portuguesa e criticava o excesso de religiosos em territórios lusos. Contudo, “de modo algum se demarcava da religião estabelecida” (MONTEIRO, 2008: 250-51).¹⁰ Nesse sentido, foi a conjugação da “seta do Brasil” – as resistências dos inacianos às políticas da Coroa para a América – com as “vicissitudes da luta política em Portugal” que favoreceram a inflexão de sua posição.¹¹ Pode-se dizer, assim, que “se os episódios que conduziram à supressão da Companhia” vieram a termo com episódios políticos ocorridos no reino, “os desentendimentos se originaram nos domínios de ultramar” (ALVIM, 2010: 88).

A DEDUÇÃO, A SENTENÇA E OS NEGÓCIOS DE ROMA

Na esteira das reflexões de Franco, entende-se por *antijesuitismo pombalino* o

antijesuitismo concebido por Pombal e pelos seus colaboradores e seguidores [...] uma espécie de corrente de pensamento e de acção política específica, que produziu uma ideologia de combate contra uma instituição construída como chave de leitura da história do reino e da evolução dos seus dinamismos nos vários âmbitos da sociedade em que os jesuítas teriam influído de uma forma holística (FRANCO, 2006:322).¹²

⁹ De acordo com Franco, que concorda com tal perspectiva, o período foi marcado pelas medidas persecutórias de Pombal contra os padres da Companhia e pelo “desenvolvimento de uma política regalista que conduziu a uma efectiva subalternização da Igreja em relação ao Estado” – aspectos que estariam intimamente relacionados (FRANCO, 2006: 322).

¹⁰ A esse respeito, Franco afirma que seria anacrônico e impróprio caracterizar as reformas pombalinas como essencialmente anticlericais, anticongreganistas ou antireligiosas; “as reformas foram, sim, estruturalmente antijesuíticas e anticurialistas, contra o poder sediado na Santa Sé, que interferia e concorria com o poder do Estado, escapando-lhe, e que o Estado assumiu combater com todo o empenho e radicalismo”. Para o autor, teriam sido os obstáculos levantados pelos inacianos na América portuguesa que, mais que o pretexto do atentado contra o monarca, “suscitaram primordialmente a hostilidade prática e ideológica” que marcou o pombalismo (FRANCO, 2006: 57; 503).

¹¹ Em síntese, “se a oposição ao Tratado de Madri, sustentada pelos Jesuítas, explica em parte que estes tenham apoiado a escolha de Carvalho para secretário de estado, foi a tentativa simultânea feita pelo próprio para, ao menos parcialmente, o aplicar que gerou o antijesuitismo pombalino”. O autor chega a afirmar que “foi de fato o Brasil que veio a precipitar a mudança de atitude por parte de Carvalho” (MONTEIRO, 2008: 91, 97-98). Posicionamento semelhante pode ser visto em FRANCO, 2006 e, em certo sentido, em LACOUTURE, 1991.

¹² O autor ainda aponta que “este processo de construção ideológica, que se direcciona fundamentalmente para a produção de consequências políticas, instaura uma visão oficial da história de Portugal e do desempenho dos diversos sectores da vida do país em função da avaliação do papel dos jesuítas e do jesuitismo nessa deriva histórica”.

De acordo com Monteiro, “o governo português parecia [...] pautar toda a sua política por um desígnio central: a extinção da Companhia de Jesus”. Haveria, desse modo, “um inimigo universal, ao qual se imputavam todas as adversidades e resistências que se tinham de defrontar” (MONTEIRO, 2008: 168). Franco, indo mais longe, identifica, no período, um “processo de mitificação do *complot* jesuítico”; trata-se, para o historiador, de “um processo de desfocagem da realidade, embora fundando-se de algum modo nela, através de uma estigmatização negativizante de um grupo considerado eversivo que se pretendia exterminar”. Nessa ótica, a afirmação do antijesuitismo pombalino deu-se a partir da construção de “um mito conspiracionista que desdignificou, em todas as frentes, uma instituição, por obra de uma sistemática acção política que se assumiu como predadora da sua existência” (FRANCO, 2006: 323-24). Mobilizaram-se, assim, dispositivos de propaganda antijesuítica,¹³ de que a *Dedução Cronológica e Analítica* constituiu-se a expressão mais acabada (MONTEIRO, 2008: 169).

Franco aponta cinco obras fundamentais por meio das quais se estabeleceu ideograficamente o mito dos jesuítas em Portugal: a *Relação Abreviada* (1757); os *Erros Ímpios e Sediciosos* (1759); a *Dedução Cronológica e Analítica* (1767-68); o *Compêndio Histórico do estado da Universidade de Coimbra* (1771) e o *Regimento pombalino do Santo Ofício* (1774). Nessa relação, destaca-se, como obra pontifical, a *Dedução*, monumento da literatura antijesuítica, que constituiria, para a releitura da história proposta por Pombal, um “esquema modelar histórico-ideológico de análise”, sendo sua perspectiva doutrinária, suas conclusões e mesmo alguns de seus trechos reproduzidos em muitos textos subsequentes. Em conjunto, tais obras constituiriam uma espécie de *cânone*, representando um “modelo hermenêutico estruturante do antijesuitismo sistemático” e obsidiante.¹⁴ Assim, elas

¹³ Teixeira apresenta algumas ponderações sobre o termo. Resgatando a ideia de Jorge Borges de Macedo, para quem a “opinião pública existia durante o absolutismo e tinha capacidade para dispor de formas de interferência [...] [com] eficácia suficiente, tanto para se exprimir como para se impor”, o autor afirma que “nesse sentido, talvez se pudesse trabalhar com a ideia de uma possível *propaganda* pombalina, na medida em que o ministro se empenhou não só em divulgar suas medidas político-administrativas, como também em criar uma imagem emblemática de si mesmo ao executar tais medidas. Nessa acepção, o vocábulo *propaganda* associa-se ao conceito de *propagação* de um ideário ou de uma postura, como foi o caso da campanha antijesuítica desencadeada por Pombal” (TEIXEIRA, 1999:47 – nota 11).

¹⁴ Franco também aponta o grande investimento do governo pombalino em financiar a tradução, a impressão e a distribuição das obras do referido *cânone*, sobretudo pelas monarquias católicas, mas também por outras partes do mundo. Nesse sentido, a tradução de um resumo da *Dedução* em chinês é bastante reveladora do alcance universal que se intentou imprimir na campanha empreendida.

dão forma e operam a fundação pombalina da imagem mitificada da Companhia de Jesus. Nelas é patenteada e feita a arquitetura das razões do combate governamental desenvolvido contra essa ordem religiosa que é apresentada sempre como detentora de um poder hiperbolizado. Todas elas são perpassadas pela obsessão antijesuítica que constitui os jesuítas e o jesuitismo como o Inimigo por excelência e a causalidade diabólica dos males do país (FRANCO, 2006: 475-500).¹⁵

Para a compreensão das referências documentais na apresentação do segundo volume da *Collecção*, é necessário, ademais, fazer referência à *Sentença* proferida contra o Bispo de Coimbra. Paiva aponta-a como emblemática – tornando “evidente, se é que disso ainda restavam dúvidas em 1768, que ninguém se deveria opor à afirmação plena do poder do Estado”.¹⁶ Logo no início da *Sentença*, afirma-se que “o Espírito e a Letra da Pastoral [do referido Bispo] [...] contêm umas cópias idênticas das originais maquinações que os denominados Jesuítas acumularam nesta Corte”. E, fazendo evidente a dimensão da influência da *Dedução*, indica-se que as referidas *maquinações* haviam sido manifestadas “ao público nas Divisões décima e undécima da primeira parte da *Dedução Cronológica e Analítica*”.¹⁷

É a partir desse contexto, que se marcou pelo confluir de obras produzidas sob a tutela de Pombal que buscavam, a partir de uma particular chave de leitura da história,¹⁸ justificar, legitimar e divulgar as políticas regalistas do governo, que se deve proceder à leitura da *Collecção*. A esse respeito, Franco destaca que as reformas empreendidas por Pombal foram integradas no “programa pombalino de desjesuitização geral” do império. Nesse sentido, é interessante notar que os *estragos* praticados pelos inicianos são sempre invocados como

¹⁵ Ivan Teixeira, por sua vez, aponta que “os principais textos da campanha antijesuítica, escritos sob direta supervisão de Sebastião José e por ele editados, são: *Relação Abreviada*, *Dedução Cronológica e Analítica* e *Compêndio Histórico*”. O autor ainda aponta um quarto livro “igualmente importante, que é uma glosa e desenvolvimento dos antecedentes. Trata-se de *Origem Infecta da Relaxação Moral dos denominados Jesuítas*”, de 1771 (TEIXEIRA, 1999: 60-61).

¹⁶ A punição a D. Miguel da Anunciação apresentou como justificativas o fato de que fora “acusado de sigilismo, não tendo tido uma acção particularmente cooperante no caso dos jesuítas, não se prestando a emitir dispensas de matrimónio, durante o período do corte de relações com Roma, sobrepondo-se desse modo à autoridade papal, ousou ainda desafiar a autoridade régia ao condenar, em pastoral emitida em 8 de Novembro de 1768, a leitura de várias obras de pendor regalista. [...] um imperdoável desafio à autoridade régia, pois alienava competências [...] Real Mesa Censória” (PAIVA, 2001: 42, 51-53).

¹⁷ *Sentença...* In: *Collecção das Leys Promulgadas e Sentenças Proferidas nos casos da Infame Pastoral do Bispo de Coimbra D. Miguel da Anunciação: das Seitas dos Jacobeos, e Sigillistas, que por ocasião della se Descubriram neste Reino de Portugal* [...]. Lisboa: Regia Oficina Typografica, 1769, p. 05.

¹⁸ Que Franco identificou como a conformação de um *complot* antijesuítico.

espécie de *álibi*, justificando a intervenção legisladora. Assim, o reformismo pombalino, nos textos legislativos, diplomáticos e propagandísticos, surge como o reverso do mito jesuítico; a “utopia da idade das luzes da nação portuguesa, que devia brotar das medidas políticas pombalinas” (FRANCO, 2006: 551; 499).

O segundo volume da *Collecção* deixa explícito tal esquema de interpretação voltado para a orientação da ação política. O trecho aqui focado conta com uma “introdução prévia”, em que se apresenta a relação de quinze “terribilidades” (e providências respectivas tomadas pelo monarca para “se precaver contra as ditas terribilidades e insultos”), a cada uma correspondendo uma série de documentos, compilados como “provas”. Nesse sentido, indica-se a “implacável ferocidade com que a soberba e cruel ambição” dos jesuítas “não pôde nunca sofrer que houvesse Monarcas ou Príncipes Soberanos, dotados de compreensão e de espírito, superiores às intrigas (fanáticas ou políticas) por eles maquinadas e sustentadas aos fins da sua nunca jamais anunciada cobiça” (BIKER, 1875b).

O volume dispõe, ademais, de um “apêndice à introdução prévia”, em que se apresentam quatro “monstros da formidável ignorância que devoraram toda a autoridade régia e toda a suprema jurisdição real nos quatro reinados próximos precedentes”. Dentre as “terribilidades” elencadas, destacam-se: 3^a. “intrigas maquinadas na Cúria de Roma para romper com esta Corte, fazendo-lhe uma deca rada guerra de insultos e avanias”; 7^a. “abuso que [...] faziam dos Índices expurgatórios e da ignorância em que com eles haviam sepultado estes reinos”; 8^a. “abuso da bula chamada *Ceia do Senhor*, com que pretenderam persuadir que toda esta Corte e reino estavam excomungados”; 9^a. “abuso da associação que [...] tinham feito com o clero secular e regular destes reinos para todos os pontos de imunidade e de usurpação da autoridade régia” (BIKER, 1875b).¹⁹

Os eventos elencados na introdução indicariam “o conseqüente ódio da mesma façanhosa Sociedade contra a inocentíssima e beneficentíssima pessoa de Sua Majestade”. Os inicianos teriam espalhado “abomináveis calúnias [...] não só em toda esta Corte e em todos estes reinos e seus domínios, mas em toda a Europa, a fim de denegrir as mais acertadas e mais providentes disposições do gloriosíssimo governo do mesmo Senhor”. E – o que é

¹⁹ Ademais: 6^a. “coligações ocultas com os chamados Jacobeus e Beatos”; 10^a. “suspensão das dispensas nos impedimentos públicos do matrimônio”; 11^a. “suspensão dos provimentos de benefícios vagos”; 12^a. “negativa da prorrogação da bula da Cruzada”; 13^a. “a suspensão das confirmações dos Bispos da nomeação de Sua Majestade”.

apontado como ápice de seus esforços – teriam promovido o “execrando desacato, por último termo de tão infames trabalhos, forjado na frágua infernal daqueles sanguinários artífices, que na tenebrosa noite do dia 3 de setembro de 1758 encheu de horror a todos estes reinos, e depois dela a todo o universo” (BIKER, 1875b). É, portanto, a partir de tal panorama de *terribilidades, abusos, maquinações e cobiças* – que teriam culminado no atentado contra o monarca²⁰ – que se justificam as ações da Coroa em detrimento do corpo eclesiástico (culminando, por sua vez, em medidas contra os inicianos): “a união de todos estes claros conhecimentos fez com que [...] fosse uma indispensável necessidade a desnaturalização e proscricção dos mesmo Jesuítas”.²¹

A *Collecção* apresenta, pois, os referidos episódios e suas respectivas “provas” de forma a construir um encadeamento em que se explicitam as oposições entre a Coroa e Roma como resultado direto das *maquinações* dos jesuítas – de forma semelhante à notada nos demais textos pombalinos. E o faz de modo a deixar claras as questões “que separam o sacerdócio do império”, no mesmo intuito com que haviam sido publicadas a *Dedução*, a *Sentença* e os outros documentos nominalmente referidos: “para que a confusão de um com o outro e a ignorância que a tinha causado não tornassem a perturbar a tranquilidade da Igreja de Portugal e a paz pública de todos estes reinos e seus domínios”. Afinal, em se tratando dos “atentados da ambição de dominar e da cobiça de adquirir, que sempre hão de arder nos corações dos Curiais de Roma e dos Jesuítas com eles coligados”, era preciso cuidado, pois

a política dos primeiros (ainda depois de serem extintos os segundos) só há de simular a tolerância da reivindicação dos justos direitos da Coroa destes reinos, antes alienados, enquanto vir no seu Gabinete, nos seus Tribunais e nos seus Magistrados, luzes e forças superiores aos ataques das intrigas, das tergiversações e dos sofismas de seus Curialistas (BIKER, 1875b).

²⁰ Fica explicitado, no texto, o paralelo traçado com o “adequado e penetrante exemplo de El-Rey Henrique IV de França”, que por se lhe distinguirem “o valor, a magnanimidade e o amor aos seus povos”, “se fez objeto da emulação e da crueldade jesuítica [...] dando mais uma prova de que a inflexibilidade jesuítica não tem outro limite, que não seja o da morte daqueles grandes Príncipes” (BIKER, 1875b). O atentado foi “um dos episódios mais marcantes e difundidos da história portuguesa e, ao mesmo tempo [...] um dos mais nebulosos, a ponto de a própria realidade do acontecimento ter sido posta em causa”. O autor também aponta a influência das penas impostas e afirma, ademais, que, em ambos os atentados, a opinião pública acusava os jesuítas. Destaca, também, o peso da “fundamentação e [d]os livros sobre a material” e das “teorizações católicas e jesuítas sobre a legitimidade de matar o tirano” (MONTEIRO, 2008: 131, 157).

²¹ Apresenta-se, nessa ótica, a lei de 3 de setembro de 1759 mandando “lançar fora destes reinos e de todos seus domínios os ditos sanguinários e facinorosos Regulares” (BIKER, 1875b).

No processo de construção de tais textos, as adjetivações são bastante elucidativas do caráter que se busca imprimir: terríveis, monstruosos, façanhosos, cobiçadores, os jesuítas estariam interessados em alienar os interesses da Coroa; em atacá-la e dominá-la. Trata-se, pois, de um vocabulário que se remete a um contexto de guerra e de decadência; a um inimigo universal que encarna o mal. Franco, refletindo sobre tal aspecto dessas obras, aponta que as palavras “maquinação” e “maquinar”, por exemplo, que aparecem abundantemente, são significativas por assumirem um sentido conspiracionista, “ligado ao campo semântico da destruição e da erosão decadentista das instituições sociais”, relacionado à ideia de intriga. Assim, o termo “maquinação” deve ser entendido como sinônimo de conspiração; “estratégias sub-reptícias e manobras ilícitas e desonestas”, informando interesses particulares de uma ordem dita “maquiavélica” (FRANCO, 2006: 519, 509).²²

Ademais, esse discurso historiográfico, próximo de uma historiografia exemplar, divide a história maniqueisticamente entre os efeitos do bem e do mal, valendo-se, para tal, de binômios contrapolares: luz/trevas; progresso/decadência. A escrita e a leitura da história assim empreendidas pretendem expurgar da memória coletiva o mal denunciado.²³ O *mito da Companhia de Jesus*, em suma,

apresenta-se como uma construção de uma imagiologia de carácter ficcional que se faz passar por indubitavelmente verdadeira. Esta ficção, construída fundamentalmente no passado, dispõe-se no sentido de oferecer uma virtualidade explicativa e de potenciar uma função mobilizadora no presente e para o futuro. Este mito é erguido como uma proposta, que acaba por assumir uma feição dogmática e totalitária, de explicação de uma realidade, neste caso, todo um

²² O autor aponta que “são atribuídos aos jesuítas [...] erros sediciosos que tiveram por grande águere o pensador italiano Nicolau Maquiavel, cuja doutrina tinha sido condenada oficialmente pela Igreja. Assim, a moral jesuítica é dada como uma forma moderna agravada e refinada de maquiavelismo” (FRANCO, 2006: 482).

²³ Para Franco, “o conceito de história que subjaz à construção desta visão do passado é [...] de história tribunal, história diagnóstico, ou ainda história sentença, em que as lições e conclusões são fortemente condicionadas pelo intuito ideológico-programático que lhes preside, e são apresentadas como sendo indubitáveis [...] as imagens cristalizadas escritas pelo historiador antijesuíta [...] são projectadas no passado, condicionando unilateralmente a visão da história [...] visão que põe em confronto dois mitos: o mito da destruição total das estruturas sociais do presente em ordem à edificação do universal domínio jesuítico, opressor e aniquilador da razão e da dignidade humana, tratando-se, portanto, de uma verdadeira heteropia que se constrói miticamente, em contraste com o mito/utopia da luminosa idade das luzes portuguesa, reparadora dos estragos jesuíticos, apresentada como a idade da plenificação da história da nacionalidade, que teria superado as expectativas programáticas da recuperação da idade áurea dos Descobrimentos. Mas esta publicitada concretização tem por base a sincronia entre a era do humanismo renascentista português e a era do iluminismo. Nesta sincronia também se verifica, no plano do discurso, a discrepância com a realidade que se pretende apresentar” (FRANCO, 2006: 535-37).

processo histórico de teor negativizante. Esta explicação assenta na procura de uma causalidade única ou fundamental para o mal social, do qual o jesuitismo é dado como o responsável (FRANCO, 2006: 32).

INVESTIGANDO A COLLECÇÃO

Ainda em fase inicial, o trabalho com essa parte específica da documentação, dada a própria forma com que foram construídas tanto sua argumentação quanto a disposição dos documentos elencados, demanda o cotejamento com uma série extensa de textos de crítica ou de apologia aos inicianos e à cúria romana. Afinal, toda afirmação/condenação enunciada apresenta-se pretensamente embasada em documentos nominalmente citados, ao mesmo tempo em que surge em oposição a outra documentação discriminada, não menos relevante. Trata-se, pois, de uma argumentação construída a partir de uma polêmica central no período, fundamentada a partir de uma operação de seleção de documentos e de elaboração de um discurso historiográfico com vistas a uma ação política específica: reformar o reino, fortalecendo o poder da Coroa.

Ainda sobre essa perspectiva, cabe retomar o apontado por Michel de Certeau, para quem o trabalho historiográfico, marcado pelo lugar e pelo domínio de se sua produção, seria iniciado com a seleção de suas fontes, o que consistiria, na verdade, em um exercício de

produzir tais documentos, pelo simples fato de recopiar, transcrever ou fotografar esses objetos mudando ao mesmo tempo o seu lugar e o seu estatuto. Esse gesto consiste em ‘isolar’ um corpo, como se faz em física, e em ‘desfigurar’ as coisas para constituí-las como peças que preencham lacunas de um conjunto proposto a priori. Ele forma a ‘coleção’” (CERTEAU, 2011: 69).

A ideia do autor de que a seleção de documentos pode ser já entendida como um exercício ativo de apropriação e de construção – de uma coleção e de um discurso historiográfico dela decorrente –, aplica-se à *Collecção dos Negócios de Roma* pelo seu caráter de coletânea. O aspecto de *atividade* fica ainda mais evidente, contudo, quando se consideram os objetivos e o *protagonismo* de Pombal, não só na seleção efetuada e na estruturação do texto (o encadeamento, a argumentação desenvolvida, o enquadramento efetuada), mas também na elaboração dos documentos referidos.

Nesse sentido, é interessante notar que Pombal definiu o cânone e o estilo do que pode ser entendido como ideologia antijesuítica pombalina, “que se plasma com grande pendor mimético em toda a plêiade de documentos combativos produzidos contra a Companhia de

Jesus”. Trata-se de obras com seu timbre, “pois foram redigidas ou a sua redacção foi orientada por ele”, de modo que se pode apontar uma “unidade autoral ou inspiracional”, que se pode afirmar pela unidade estilística e ideológica, e também “por uma série de testemunhos históricos [...] em favor da evidenciação da mão omnipresente de Sebastião José de Carvalho e Melo”. Desse modo, mesmo que Pombal não tenha ele mesmo redigido todas as obras, “ele foi sem dúvida o seu modelador, inspirador e revisor, pois nada vinha a público sem passar pelas suas mãos”. Assim, pode-se apontá-lo como “o autor implícito ou tutelar que imprime a direcção hermenêutica que devia presidir a escolha e a leitura dos dados apresentados” (FRANCO, 2006: 476).

Entende-se que, para a devida compreensão da forma com que se construiu o discurso pombalino, é fundamental a confrontação com os documentos indicados na *Collecção* e a tentativa de compreensão da forma com que essa documentação foi apropriada e mobilizada para a elaboração de um texto que se pretendia diretriz para as relações da Coroa com a Cúria romana. É importante, ademais, estar sensível a ausências eloquentes; documentos importantes e recorrentes na polémica, e que não estão referidos na *Collecção*. Acredita-se que esse exercício de contextualização e de inter-relação com um universo textual ampliado é profícua contribuição para melhor compreender o discurso que foi uma das bases do *regalismo* pombalino e do conseqüente fortalecimento do poder da Coroa lusa, respondendo, portanto, à necessidade de compreender a política no período a partir de uma perspectiva mais ampla, desfazendo *paradoxos* anunciados.

BIBLIOGRAFIA

- ALVIM, G. A. A. *Linguagens do Poder no Portugal Setecentista: um estudo a partir da Dedução Cronológica e Analítica*. Dissertação de Mestrado. Niterói: PPGH-UFF, 2010.
- AZEVEDO, C. L. “Administração Eclesiástica”. In: SALGADO, G. (org.). *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BIKER, F. J. *Collecção dos Negócios de Roma no reinado de El-Rey Dom José I, Ministério do Marquez de Pombal*. 4 v. Lisboa: Imprensa Nacional, 1875.
- _____. *Collecção de tratados e concertos de pazes que o estado da India portugueza fez com os reis e senhores com quem teve relações nas partes da Asia e Africa Oriental [...]*. Tomo I. Lisboa: Imprensa Nacional, 1981.

- BOXER, C. R. *A Igreja Militante e a Expansão Ibérica: 1440-1770*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- _____. *O Império Marítimo Português: 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- CERTEAU, M. *A escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense, 2011.
- Collecção das Leys Promulgadas e Sentenças Proferidas nos casos da Infame Pastoral do Bispo de Coimbra D. Miguel da Anunciação: das Seitas dos Jacobeos, e Sigillistas, que por ocasião della se Descubriram neste Reino de Portugal [...]*. Lisboa: Regia Oficina Typografica, 1769.
- FRANCO, J. E. *O Mito dos Jesuítas em Portugal, no Brasil e no Oriente* (séculos XVI a XX). v. I: das origens ao Marquês de Pombal. Lisboa: Gradiva, 2006.
- GOUVEIA, A. C. “O enquadramento pós-tridentino e as vivências do religioso” In: MATOSO, J. (dir.) *História de Portugal – vol. IV*. Lisboa: Estampa, 1997.
- HESPANHA, A. M. “O poder Eclesiástico. Aspectos institucionais” In: MATOSO, J. (dir.) *História de Portugal – vol. IV*. Lisboa: Estampa, 1997.
- HESPANHA, A. M. & SILVA, C. N. “A Identidade Portuguesa”. In: J. Matoso (dir.) *História de Portugal – vol. IV*. Lisboa: Estampa, 1997.
- LACOUTURE, J. *Les Jésuites: une multibiographie*, v. I. Paris: Seuil, 1991.
- OLIVAL, F. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2000.
- PAIVA, J. P. “A Igreja e o poder”. In: GOUVEIA, C. M. & MARQUES, J. F. (dir.) *História Religiosa de Portugal*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2000, vol. II.
- _____. “Os novos prelados diocesanos nomeados no consulado pombalino”. *Penélope*, Nº 25, 2001.
- SANTOS, C. “António Pereira de Figueiredo, Pombal e a ‘Aufklärung’”. In: *Revista de História das Ideias*, v. IV, t. I. Coimbra: 1982.
- TALLON, A. *Concile de Trente*. Paris: Les Éditions du CERF, 2000.
- TAVARES, C. S. *ENTRE A CRUZ E A ESPADA: Jesuítas e a América Portuguesa*. Dissertação de Mestrado. Niterói: PPGH-UFF, 2005.
- TEIXEIRA, I. *Mecenato Pombalino e poesia neoclássica: Basílio da Gama e a poética do encômio*. São Paulo: Edusp, 1999.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

17

XAVIER, A. B. *“El Rei aonde póde & não aonde quer”*: Razões da política no Portugal seiscentista. Lisboa: Edições Colibri, 1998.